



### **ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas reuniram-se, em sessão presencial, em assembleia ordinária, **o representante do segmento dos profissionais da área da educação (funcionários):** Roberto Cristian Baptista da Silva; **a representante do segmento de responsável:** Maria Fernanda Tavares Falcão Antônio; **do segmento Sociedade Civil:** Maria Birman Cavalcanti; **a representante do segmento de professores:** Ione Cristine Sales Muniz e a **Secretaria Executiva do CAE:** Carolina Almeida Ignacio de Oliveira.

A reunião começou com o Presidente informando a tentativa de desmonte do Conselho Escola Comunidade – CEC pelo não cumprimento da lei, ou seja, pelo mandato de 4 anos. Desta forma não tem o porquê a Secretaria de Educação fazer a eleição de 2 em 2 anos - o que acarretaria a mexida nos outros conselhos. Informa também que alguns membros deixaram de representar as suas Cres e gostaria de saber em relação a prestação de contas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. A Maria Fernanda informou que o Hugo declarou que não mexeria em quem já faz parte dos conselhos. Ambos concordaram que a eleição deveria acontecer na escola e não no nível central. A Maria expos que o Conselho de Alimentação Escolar – CAE tem o regimento próprio, eleito em assembleia pelos seus pares e com o mandato de 4 anos. E que os membros não podem ser removidos, mesmo não estando no CEC. O CAE tem no Brasil inteiro e tem a sua autonomia, e não depende do CEC. Cristian informou que entende que precisa representar a categoria para se manter como presidente no conselho no ato da eleição. O presidente informou que na prova para diretor escolar teve uma questão sobre quem é o presidente do CAE e o gabarito de forma errada é que seria o Secretário de Educação. A Maria solicitou a lista atualizada de 2024 das creches conveniadas para a Coordenadoria de Alimentação Escolar, porque a lista que ela possui é de 2023. O Presidente informou o desconforto da aprovação de contas das creches conveniadas pelo CAE pela falta de lisura das informações e da identificação de uma creche da 4ª Cre que teve as suas contas provadas em 2022 mesmo contendo itens proibidos pela resolução 6. Cristian instruiu que o Conselho pode pedir 3 vezes mais membros através do regimento, mas destacou a dificuldade da presença dos membros nas visitas e reuniões, o que vai ser decidido em março de 2024. A Maria apontou que quando acabar o seu mandato de 4 anos, o CAE deve divulgar amplamente para todas as organizações da sociedade civil relacionadas a pauta da alimentação escolar sobre a eleição para participar do conselho. O Presidente destacou que a visita a unidade Escolar Municipal Getúlio Vargas no dia 27/02/2024 foi complicada. E que vai encaminhar um ofício

